



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 09/2024

“Altera parcialmente a Portaria SME n.º 08/2024 que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.”

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta de Educação, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições do seu cargo, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.065, de 18 de janeiro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 131, de 28 de agosto de 2024, prevê que o Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba será indicado pelo Secretário Municipal de Educação, após escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, conforme critérios fixados em Decreto, observando-se, no mínimo, os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2.014, de 28 de agosto de 2024, dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e prevê, em seu artigo 2º, que o processo de escolha de Diretor de Escola será realizado por uma Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME feita através do Ofício n.º 30/2024 e a alteração dos membros representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB através do Ofício n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art.1º Ficam alterados os incisos I, III e IV do artigo 3º da Portaria n.º 08/2024 de 21 de outubro de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (...)

I – 04 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos quais ao menos dois deverão ser Supervisores de Ensino:

- Daniella Pereira Lellis, RG 25.385.470-2, Supervisora de Ensino;
 - Carolinna Chiappini Bertasso, RG 42.592.369-1, Supervisora de Ensino;
 - Laura Rodrigues Alves Lese, RG 30.845.173-9, Supervisora de Ensino;
 - Aline dos Santos Kruger, RG 33.975.917-3, Apoio Pedagógico.
- (...)

III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Eliane Aparecida Ferreira, RG 27.566.987-6, representante dos auxiliares de desenvolvimento infantil ou agente de apoio escolar;
- Solange Estanislau dos Santos, RG 50.203.554-7, representante responsável por estudante matriculado na Rede Municipal de Ensino.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- Marcelo Henrique Barbieri Bocato, RG 28.426.008-3, representante da organização da Sociedade Civil;
- Fábia Nakane Bocato, RG 25.500.817-X, representante da organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de novembro de 2024

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA
Secretária Adjunta de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
HELENE SOUZA E SILVA PROVANI	152.***.***-90	6.023/2024
JOSE MIGUEL ROXO	601.***.***-15	12.135/2024
SANDRA NOVENA FINZETI	064.***.***-02	27.251/2024
GILBERTO GOMES DA SILVA	107.***.***-04	19.537/2024
JOSE DE LOURDES SANTOS DA COSTA	119.***.***-90	49.674/2023
TERESA CRISTINA DA COSTA TEIXEIRA	659.***.***-68	16.618/2024
RONALDO DINAMARCO CAMARGO	060.***.***-68	16.270/2024
RONALDO DINAMARCO CAMARGO	060.***.***-68	16.271/2024
VANDERLEI LIMA DE SOUZA	103.***.***-01	14.350/2019

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 42622 (Processo Interno n.º 32.675/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José Barba – Lote: N/C - Quadra: D - Bairro: Morro do Algodão – identificação cadastral n.º 09.528.020, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 43205 (Processo Interno n.º 34.722/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua T – esq. c/ Rua Maestro de Carvalho – Lote: 1 - Quadra: 19 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Baln. Gardenmar – identificação cadastral n.º 08.108.001, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 42620 (Processo Interno n.º 32.235/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua João Pinto Abreu – Lote: 11 - Quadra: I - Bairro: Morro do Algodão – identificação cadastral n.º 09.387.011, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 42737 (Processo Interno n.º 34.132/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 418 – Lote: P/10 - Quadra: 56 - Bairro: Poiães – identificação cadastral n.º 05.069.010, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 43301 (Processo Interno n.º 34.415/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. PERNANBUCO – esq./ Av. Espírito Santo, 55 - Lote: P/19 e P/10 - Quadra: 08 - Bairro: Indaiá - identificação cadastral n.º 01.086.006, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 550 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 42623 (Processo Interno n.º 32.676/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua José Barba - Lote: N/C - Quadra: D - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral n.º 09.528.020, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal n.º 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irmã Lucília, n.º 500 – Lote N/C – Quadra N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o n.º 08.502.049, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto n.º 38.826, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno n.º 21.763/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antenor Carrijo, S/N – Lote 3 – Quadra A – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.056.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.010, cujo valor da multa é de R\$ 3.951,48, constante do Processo Interno nº. 21.771/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Domingos Greca – Lote 12 – Quadra A – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.056.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.013, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 21.773/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Salustiano Rodrigues Ferreira, S/N – Lote P/16 – Quadra D – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.888.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a instalação de receptor ou coletor apropriado (lixeira), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.305, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 21.790/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pirajui, nº 104 – Travessão – Lote 15 – Quadra E – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.397.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.024, cujo valor da multa é de R\$ 2.760,00, constante do Processo Interno nº. 21.830/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vitorino dos Santos, nº 196 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.454.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.001, cujo valor da multa é de R\$ 2.760,00, constante do Processo Interno nº. 21.832/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Herculano, nº 7.201 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.266, cujo valor da multa é de R\$ 98.053,60, constante do Processo Interno nº. 27.045/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Uirapuru, nº 645 - Lote P/29 - Quadra C - Jd. Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.087.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 40.616, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.049/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Seringueiras, S/N - Lote 01 - Quadra R - Cidade Jardim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.205.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 39.527, cujo valor da multa é de R\$ 6.357,20, constante do Processo Interno nº. 27.054/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tico-tico, nº 306 - Lote P/15 - Quadra D - Jd. Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.176.048, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 40.903, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.057/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, S/N - Lote 37 - Quadra 09 - Verde Mar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.412.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 40.108, cujo valor da multa é de R\$ 3.882,40, constante do Processo Interno nº. 27.062/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Benjamim Arantes Silva Junior, nº 350 - Lote 20 - Quadra F - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.498.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada dos materiais que estão obstruindo o passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 40.245, cujo valor da multa é de R\$ 2.856,60, constante do Processo Interno nº. 27.064/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santo Ambrosio, nº 392 - Lote 10 - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.611.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada dos materiais que estão obstruindo o passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 40.039, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.072/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quinze, S/N - Lote 7 - Quadra T - Jd. Tarumãs - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.409.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.033, cujo valor da multa é de R\$ 2.760,00, constante do Processo Interno nº. 27.073/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Amazonas, nº 1307 - Lote 6 - Quadra 124 - Indaia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.094.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os pátios, quintais e áreas livres promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.058, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 27.107/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 1345 - Lote 29 - Quadra O - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.232.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada dos materiais que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.165, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.131/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica-pau, nº 525 - Casa 02, 04 e 05 - Lote 20 - Quadra D - Jd. Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.098.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.250, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.186/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Alfredo Carlos Rokita frente ao 129 - Lote 12 - Quadra O - Baln. Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.232.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.197, cujo valor da multa é de R\$ 2.428,80, constante do Processo Interno nº. 27.190/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Garça, nº 438 - Lote 04 - Quadra A - jd. Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.299.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.217, cujo valor da multa é de R\$ 1.071,80, constante do Processo Interno nº. 27.195/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 2050 – Lote 24 – Quadra H – Baln. Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.239.024, neste município de Caraguatubá-SP, a promover a desobstrução de passeio público, retirada de material descartado em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.170, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.205/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pixoxo – Quadra Q – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.281.019, neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.400, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.209/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão, nº 469 – Lote UNIF – Quadra T – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.278.017, neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.387, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.517/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Rouxinol, nº 51 – Lote 176 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.263.021, neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.645, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.519/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aderivaldo Moreira, S/N – Lote N/C – Quadra N/C – Morro de Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.890.011, neste município de Caraguatubá-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.593, cujo valor da multa é de R\$ 2.576,00, constante do Processo Interno nº. 27.544/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 1.503 – Lote P/18 – Quadra 21 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.669.018, neste município de Caraguatubá-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.769, cujo valor da multa é de R\$ 1.380,00, constante do Processo Interno nº. 27.549/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 1.501 – Lote P/18 – Quadra 21 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.669.024, neste município de Caraguatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.768, cujo valor da multa é de R\$ 7.907,40, constante do Processo Interno nº. 27.563/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, S/N – Lote 10 – Quadra U – Jd. do Sol (G2) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.522.001, neste município de Caraguatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.663, cujo valor da multa é de R\$ 3.818,00, constante do Processo Interno nº. 27.568/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pixoto, nº 570 – Quadra Q – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.281.021, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.651, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.651/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Josefa Gonçalves de Almeida a esquerda do nº 604 – Lote 01 – Quadra C – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.418.002, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.538, cujo valor da multa é de R\$ 2.181,27, constante do Processo Interno nº. 27.684/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Cardeal, nº 348 – Lote P/10 – Quadra J – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.266.020, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.734, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.694/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dez ao lado do 697 – Lote 8 – Quadra M – Capricórnio III – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.311.008, neste município de Caraguatuba-SP, a promover a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.640, cujo valor da multa é de R\$ 4.715,00, constante do Processo Interno nº. 27.848/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dez ao lado do 697 – Lote 8 – Quadra M – Capricórnio III – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.311.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.639, cujo valor da multa é de R\$ 5.345,20, constante do Processo Interno nº. 27.851/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Andorinhas, nº 666 – Casa A e B – Lote 106 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.266.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.056, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.857/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Caçapava, S/N – Lote 24 – Quadra 14 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.028.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.886, cujo valor da multa é de R\$ 4.119,45, constante do Processo Interno nº. 27.860/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pavão de Ouro, nº 91 – Lote 15 – Quadra A – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.300.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.215, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.862/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ingá, S/N – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.162.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.590, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 27.865/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Alfredo Carlos Rokita esq Al. das Medusas, nº 1850 – Lote 24 – Quadra G – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.238.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.500, cujo valor da multa é de R\$ 2.309,20, constante do Processo Interno nº. 35.276/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, S/N – Lote 4 – Quadra 8 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.136.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.379, cujo valor da multa é de R\$ 4.600,00, constante do Processo Interno nº. 35.282/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cachetal c/a Brejauva, S/N – Lote 09 – Quadra H – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.026.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.187, cujo valor da multa é de R\$ 3.091,20, constante do Processo Interno nº. 35.298/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues, S/N – Lote 10 – Quadra 25 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.056.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.172, cujo valor da multa é de R\$ 3.183,20, constante do Processo Interno nº. 35.309/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove, S/N – Lote 04 – Quadra M – Jd. do Sol (G1) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.066.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.659, cujo valor da multa é de R\$ 3.098,10, constante do Processo Interno nº. 35448/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 65/2024 – PI 26.674/24 – PC 622/24 – Edital 88/24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MEDIÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, CONVENIADOS OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão acima mencionado, que o referido edital passou por alterações. Fica alterada a data de abertura do Edital, a saber, dia 26/11/2024 às 09h00m.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 06/11/2024.

COMUNICADO PRORROGAÇÃO ABERTURA - Concorrência Pública Eletrônica nº 14/2024

Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência Pública Eletrônica nº 14/2024 – Processo de Compra nº 731/2024 – Processo Interno nº 33.355/2024 – Edital nº 118/2024 que tem por objeto a “Reforma para Implantação do CEI/EMEI – bairro Pereque Mirim”, que fica prorrogada a data da abertura da sessão pública, tendo em vista que houve alteração no Edital e seus Anexos, haja vista a apresentação do Pedido de Esclarecimentos efetuado pelas empresas licitantes: AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA e DOFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 09h00m do dia 25/10/2024 até as 09h59m do dia 25/11/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 25/11/2024 às 10h00m

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 19/11/2024 às 17h30m

Caraguatatuba, 06 de novembro de 2024 - LEANDRO BORELLA BARBOSA - Secretário Municipal de Obras Públicas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 653/2024 desta Autarquia, RATIFICO, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, para prestação contínua de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e gestão atuarial para o Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, conforme Anexo I – termo de referência, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2001, ao preço de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, e quatrocentos reais) pelo fornecimento do serviço, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatuba, 06 de novembro de 2024.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 63/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE FOLCLORE E TRADIÇÕES
POPULARES

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024**, às 17h30 (primeira chamada), e 17h45min (segunda chamada), na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, endereço Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Folclore e Tradições Populares (titular, suplente e secretário).

Caraguatuba, 07 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16787/2024 – EDITAL 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESISTENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, CONFORME CONSTA A SEGUIR:

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO - CLASSIFICADOS

Classificação	NOME COMPLETO	RG	Salvamento	RCP	Teórica	Total	Descontos	Média final	Situação
1	Nayara Maria dos Santos Pentead	40.507.801-8	10	10	9,5	49,5	/	9,9	Convocado
2	Caio Guedes Santos	56.973.030	10	10	9,5	49,5	/	9,9	Convocado
3	Cainan Candido Santos	50.601.557-9	10	10	9,5	49,5	/	9,9	Convocado
4	Bruno Oliveira Moura	43.942.849-X	10	10	10	50	0,1	9,9	Convocado
5	Walter Arganaraz Soares Camargo	64.304.283-0	10	10	10	50	0,15	9,85	Convocado
6	Thiago Peixoto dos Santos de Oliveira	39.043.406-1	10	10	9,5	49,5	0,1	9,8	Convocado
7	Bryan Herzog Barreto Gomez Guarche	48.630.817-0	10	10	9	49	0,05	9,75	Convocado
8	Bruno Alexandre da Silva	53.211.200-3	9,25	10	10	48,5	0,05	9,65	Convocado
9	Wellington Jose Chaves dos Santos Silva	63.132.705-8	10	10	8,5	48,5	0,1	9,6	Convocado
10	Cauan Candido Santos	50.601.550-6	9,5	10	9,5	48,5	0,15	9,55	Convocado
11	Paulo Cesar Huttner Borges	11.427.790-8	9,25	9,5	10	47,5	/	9,5	Convocado
12	Francisco Luan Araujo Felix	43.942.171-8	9,5	10	8,5	47,5	/	9,5	Convocado
13	Erick Pujol Freitas	47.786.824-1	10	10	7,5	47,5	0,1	9,4	Convocado
14	Cawliton dawton Souza Fernandes	59.392.647	9,25	10	9	47,5	0,1	9,4	Convocado
15	Leandro César Pacifico	32.094.120-6	10	10	9,5	49,5	0,5	9,4	Convocado
16	Ítalo Pimentel da Conceição Carpinetti	48.590.573-5	10	10	8,5	48,5	0,3	9,4	Convocado
17	Vilmone Aparecido Custódio	30.353.507-6	9,5	10	8	47	0,05	9,35	Convocado
18	Francisco dos Santos Viel	432.268.56-x	10	10	7,5	47,5	0,15	9,35	Convocado
19	Danilo Silva de Souza	46.156.163-3	9,5	10	8	47	0,1	9,3	Convocado
20	Giovanni Pagnota Rosa	55.035.036-6	10	10	7,5	47,5	0,2	9,3	Convocado
21	Ezequiel Pires Santos	56.994.907-5	9,25	10	8	46,5	/	9,3	Convocado
22	Renato Ferraz de Santana	67.092.289-4	10	10	6	46	/	9,2	Convocado
23	Marco Antônio Bracco	20.183.885-0	9,5	10	7,5	46,5	0,15	9,15	Convocado
24	Luiz Felipe Moreira Moraes	63.270.904-2	9,25	10	7	45,5	0,05	9,05	Convocado

Classificação	NOME COMPLETO	RG	Salvamento	RCP	Teórica	Total	Descontos	Média final	Situação
25	Felipe Tavares dos Santos	55.828.326-3	10	8	7,5	43,5	0,13	8,57	Habilitado
26	Edson Santos Silvestre	18.003.457-1	8,5	8	5,5	38,5	0,05	7,65	Habilitado
27	Guaraçay Dos Santos Junior	37.160.575-1	8,25	8,5	3	36,5	0,55	6,75	Habilitado
28	Yuri Stepien Martinez	54.816.964-0	8,5	10	4,5	41,5	2	6,3	Habilitado

*R.C.P. – REANIMAÇÃO CARDIO - PULMONAR

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO – DESISTENTES.

*Não houve desistentes durante o andamento do curso teórico.

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário-Adjunto de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO, HOMOLOGA O REFERIDO PROCESSO Nº 16787/2024, REALIZADO NESTA CIDADE.

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16787/2024 – EDITAL 001/2024

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16787/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **08, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2024**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	Média final
1	Nayara Maria dos Santos Penteadó	40.507.801-8	9,9
2	Caio Guedes Santos	56.973.030	9,9
3	Cainan Candido Santos	50.601.557-9	9,9
4	Bruno Oliveira Moura	43.942.849-X	9,9
5	Walter Arganaraz Soares Camargo	64.304.283-0	9,85
6	Thiago Peixoto dos Santos de Oliveira	39.043.406-1	9,8
7	Bryan Herzog Barreto Gomez Guarche	48.630.817-0	9,75
8	Bruno Alexandre da Silva	53.211.200-3	9,65
9	Wellington Jose Chaves dos Santos Silva	63.132.705-8	9,6
10	Cauan Candido Santos	50.601.550-6	9,55
11	Paulo Cesar Huttner Borges	11.427.790-8	9,5
12	Francisco Luan Araujo Felix	43.942.171-8	9,5
13	Erick Pujol Freitas	47.786.824-1	9,4
14	Cawliton dawton Souza Fernandes	59.392.647	9,4
15	Leandro César Pacifico	32.094.120-6	9,4
16	Ítalo Pimentel da Conceição Carpinetti	48.590.573-5	9,4
17	Vilmone Aparecido Custódio	30.353.507-6	9,35
18	Francisco dos Santos Viel	432.268.56-x	9,35
19	Danilo Silva de Souza	46.156.163-3	9,3
20	Giovanni Pagnota Rosa	55.035.036-6	9,3
21	Ezequiel Pires Santos	56.994.907-5	9,3
22	Renato Ferraz de Santana	67.092.289-4	9,2
23	Marco Antônio Bracco	20.183.885-0	9,15
24	Luiz Felipe Moreira Moraes	63.270.904-2	9,05

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário-Adjunto de Administração

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – EDITAL 001/2024 COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RICARDO AMANTINO SUMBACK	5	5	10
2	TALITA CRISTINA DE FARIA FONSECA	5	5	10
3	ISABEL MACEDO DO PRADO	5	5	10
4	ANA PAULA RIBEIRO TOLEDO	5	4	9
5	GIOVANA APARECIDA DE MATOS SILVA	4	5	9
6	LARISSA NICOLY NERY SAMPAIO	4	5	9
7	MARIA EDUARDA DA SILVA PAIXÃO	4	5	9
8	ARYANE DE FRANCA ALVES	3	5	8
9	PATRICIA CORREA DE SOUZA LIMA	4	4	8
10	KETLIN ALCANTARA DE AGUIAR FRANCO	3	5	8
11	MANUELLY VICTORIA DE OLIVEIRA FARIAS	3	5	8
12	JESSILENE INAXIO DO NASCIMENTO	3	5	8
13	BRUNO MONTEIRO POSSETTE	3	4	7
14	MARIA TEREZA DE FARIA	2	4	6
15	ARTHUR HENRIQUE SILVEIRA DE LIMA	2	4	6
16	RAFAELA CAMASSUTI DE AMORIM	1	5	6
17	ANALICE FERREIRA DA SILVA	2	4	6
18	DANIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	2	3	5
19	ZELMA RAMOS SIMOES	1	4	5
20	LAYSA SANTOS DE SOUZA	3	2	5
21	ERICA DE MACEDO TOMAZ	3	1	4
22	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	0	4	4
23	JENNIFER APARECIDA DAMACENO DE CASTILHO	1	3	4
24	STEFANY DOS SANTOS SOUSA	0	4	4
25	LAURA DA SILVA TRINTIM	0	4	4
26	ALISON DO NASCIMENTO CHAGAS	1	2	3

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JESSICA MARTINS DA SILVA	5	5	10
2	GABRIEL GOBIRA GAGLIARDO	5	5	10
3	TAYNÁ DE SOUZA	5	5	10
4	JOSE CARLOS QUIRINO JUNIOR	4	5	9
5	NIVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	4	5	9
6	MARIA CLARA VALENTIM DOMINGUES DE OLIVEIRA	4	5	9
7	ANA CLARA FARIA IGLESIAS RAMOS	4	5	9
8	ANA PAULA LACERDA TOSTE	4	4	8
9	JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	3	5	8
10	LUCAS FELIPE FONTOURA DA SILVA	4	4	8
11	IAN MAGALHÃES MASSINGER	3	5	8
12	ISADORA PAULINO DE ANGELO ASSIS	3	5	8
13	RAQUEL BATAGLIA	2	5	7
14	LARISSA DA COSTA ANTUNES DE AZOR	2	5	7
15	THAISA PICELLI LOPES	2	5	7
16	MARIA VICTÓRIA CARVALHO DI FOGGI	4	3	7
17	MARTA DE MELO FREITAS	2	4	6
18	ANNA KLAUDIA MARTINS COSTA RIBEIRO SILVEIRA	2	4	6
19	SANDRO GUILHERME PERES MAIATE FREIRE	1	5	6
20	ISABELLY VICTÓRIA DE FREITAS FORNITANI	3	3	6
21	KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	1	2	3

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANADARK GRAZIELE PEREIRA	5	5	10

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
2	GUILHERME AUGUSTO RUIZ MESSIAS	5	5	10
3	CECILIA MARIA BARBOSA SANTOS	4	5	9
4	LUIZ FELIPE XAVIER DA SILVA RAIZER	4	5	9
5	ERROL FLYNN SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	3	5	8
6	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA ALVES DOS SANTOS	4	4	8
7	HENRIQUE CEZAR XAVIER ARAUJO	1	4	5
8	SANDRA REGINA ALMEIDA SANTOS	0	4	4
9	PÂMELA ARAÚJO ALVES	0	4	4

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUCIANA AMARAL FELIX SILVA	5	5	10
2	MARIANA CAVALLI CASTANHEIRO	5	5	10
3	ANA VITÓRIA DE ABREU ALVES SOARES	5	5	10
4	ARIELLE ALANA SANTOS	5	5	10
5	VERÔNICA RHANNI TELLES SANTOS	4	5	9
6	MATHEUS HENRICO DE MELLO LOURENÇO CRISTINO	4	5	9
7	SANDRA FRANCO ELLER	3	5	8
8	MAYARA CAREY SILVA SANTOS	3	5	8
9	NATALIA GIOVANNA FERRARI PAULINO	3	5	8
10	GIOVANNA MOREIRA MARTINS	3	5	8
11	PIETRA GUSMAO MARTINS SUGIMOTO	3	5	8
12	TATIANE VITÓRIA LIMA SEIDEL	4	4	8
13	NICOLAS DURVAL DA SILVA	5	3	8
14	ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	4	4	8
15	GABRIELA PIRES DA SILVA	3	5	8
16	LUCAS LIPPI DE LIMA	3	5	8
17	MARIA EDUARDA COSTA CERQUEIRA	3	5	8
18	CAROLAYNE MILENE DE SOUZA INDIO	3	4	7
19	SARAH CELESTE GONÇALVES PACÍFICO	3	4	7
20	JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	4	3	7
21	SABRINA FAGUNDES DA COSTA	4	3	7
22	THAYNA SIMÕES RIBEIRO	3	4	7
23	ISABELLY DOMINGUES COSTA DOS SANTOS	3	4	7
24	ANA CLARA BATISTA SANTOS	2	5	7
25	IVONE DE SOUZA MIRANDA	3	3	6
26	KHETELLYN APARECIDA MORENO	1	5	6
27	RENNAN OSTERMAYER PERSIGILI	4	2	6
28	LETÍCIA DE OLIVEIRA FERNANDES	2	4	6
29	ELLEN VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS	2	4	6
30	VICTORIA MARIA MARTINS DA SILVA	2	4	6
31	RYAN LOBO DE OLIVEIRA	2	4	6
32	VITÓRIA MARIA DA SILVA	2	4	6
33	LAURA MARIA CARNEIRO DE MENDONCA GUIMARAES ROSA	1	5	6
34	EMANUELLY CARLOS DOS SANTOS	1	5	6
35	LEONARDO VIEIRA SOARES	1	5	6
36	LUCAS BUTARELLO DE MEDEIROS	1	5	6
37	ARON VINICIUS ROCHA	1	5	6
38	ROBERVAL GOMES SOBRINHO	2	3	5
39	PAULO ROGERIO SOLDA DAYTENKO	1	4	5
40	CAROLINE APARECIDA MORENO NUNES	1	4	5
41	ALLAN VICTOR ALEXANDRINO BORGES DE MORAIS	2	3	5
42	TATIANE DE SOUZA CARMO	2	2	4
43	RAIANE LOURENÇO DOS REIS	1	3	4
44	KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTO	0	4	4
45	BEATRIZ NACANO ISHIMOTO	2	2	4
46	JAMILLY SILVA PEREIRA	1	3	4
47	EMILLY SOUZA	1	2	3

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ALEXESSANDRO DE PAULA FARINHA	4	5	9
2	NATHALIA SANTOS DA SILVA	4	5	9

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	ISAURA PORFIRIA DA SILVA NETA	4	5	9
4	LUANA DA SILVA PIRES	5	3	8
5	SARAH JELEASCOV MUNHOZ	4	4	8
6	TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	2	5	7
7	ROSIENE APARECIDA DA SILVA PIO	3	3	6
8	KAREN CRISTINA COSTA LIMA NASCIMENTO	3	3	6
9	ISIS DE OLIVEIRA COELHO	2	4	6
10	KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	3	3	6
11	UROTIDE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4
12	MATEUS TESTE	1	3	4

GESTÃO EMPRESARIAL				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SARAH PEREIRA MARTINS	5	4	9
2	JOAO VITOR DOMINGOS CARDOSO	3	5	8
3	KAREN MARGARETE DE ANGELIS BENEDITO	3	2	5
4	GABRIELA CRISTAL LIMA FREITAS	2	3	5
5	DAIANE CAROLINE BRAGHIROLI	1	3	4
6	ANA CLARA LOPES SILVA DE LIMA	2	1	3

PEDAGOGIA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ISADORA MARTINS FREIRE QUIRINO	5	5	10
2	NATHALIA CIBELLE DA SILVA	5	5	10
3	BIANCA ARISA MIZUNO FERRARI	5	5	10
4	CAMILA GIL DE ALCÂNTARA	5	5	10
5	MARIA EDUARDA DE MATOS SANTOS	5	5	10
6	VITORIA LORRANNY GOMES DE FREITAS	5	5	10
7	LUIZA EDUARDA DE CASTRO COELHO	5	5	10
8	MIRIAM BATISTA DE SOUZA CAZAES	4	5	9
9	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	4	5	9
10	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	4	5	9
11	GLEICE KELLY ALVES DA SILVA	5	4	9
12	IASMIM BARROSO DE OLIVEIRA	4	5	9
13	JULLIA PINHEIRO ANTONIO	4	5	9
14	VICTORIA FERREIRA MARTINS	4	5	9
15	LAIRA GRACIELLY LOPES DE LIMA	4	5	9
16	VERÔNICA DOS SANTOS RAMALHO	5	4	9
17	ALINE SIQUEIRA MEDEIROS	4	5	9
18	SUELEN VITÓRIA RAMOS DE SOUSA	4	5	9
19	WILLIAM DOS REIS	3	5	8
20	DANIELA PEREIRA VENTURA CARDOSO	3	5	8
21	JESSICA SANTOS DE MORAES	5	3	8
22	MIRELA MAYUMI ALEIXO UEDA	4	4	8
23	BRENDA STEPHANY ALVES DOS REIS	3	5	8
24	AMANDA DE FARIA MORAIS	3	5	8
25	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO	3	5	8
26	MARIANA VALERIA MATTÁ AGUIRRE	4	4	8
27	JULIA DE ARRUDA COUTO	3	5	8
28	CADASTRO EXCLUÍDO-SOLICITAÇÃO DO USUARIO	3	4	7
29	ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO	3	4	7
30	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE SANDOVAL	4	3	7
31	LUAN ANDERSON DOS SANTOS YAGNI	3	4	7
32	RISETE MARTINS MACIEL	3	4	7
33	GISELE CELESTE DA SILVA	2	5	7
34	BRUNA MYE AKAMINE DE MATOS	2	5	7
35	EVELYN ELICA SILVA	3	4	7
36	RAISSA ADRIANI DA SILVA	3	4	7
37	KIMBERLY KIRSH PIRES	2	5	7
38	MICHELLE BATISTA GOES	2	5	7
39	BRUNA DE JESUS LOPES PEDROSO	3	4	7
40	GABRIELA SANTOS FAUSTINO DOMINGOS	3	4	7
41	JULIA EVELYN CORDEIRO DE MOURA	3	4	7

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
42	RAISSA NAVARRO SILVA	3	4	7
43	MANOEL FELIX DE SOUZA NETO	3	4	7
44	ALESSANDRA DOMINGAS DE OLIVEIRA	1	5	6
45	MARILENE VIEIRA DE PAULA	2	4	6
46	TERESINHA KELLY MARIANO DE PAULA	3	3	6
47	THAIS MACIEL LOPES	2	4	6
48	AMANDA ROBERTA DA SILVA LIPPI	1	5	6
49	ROBERTA DE JESUS ARAUJO	3	3	6
50	TAMIRES MARIA HENRIQUE	3	3	6
51	DENISE DOS SANTOS FRANCO LEÃO	1	5	6
52	MAIARA MIRANDA ARGOLO	3	3	6
53	RAYANE SALES GOMES	3	3	6
54	DELISIEE DE SOUZA SANTOS	1	4	6
55	NAYARA DA SILVA CANO	1	5	6
56	NICOLY FERREIRA DE JESUS SANTOS	3	3	6
57	THAIS CARDOZO DE OLIVEIRA	3	3	6
58	ISAMARA CRISTINA SANTANA DE CASTRO	1	4	5
59	MÁRCIA MIGUEL DA SILVA	2	3	5
60	TANIA SANTOS FERREIRA	1	4	5
61	REBECA FERNANDA CARDOSO MANTUANO	1	4	5
62	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES BORGES	2	3	5
63	FERNANDA PRADO CAVALCANTI	1	4	5
64	THAIS GONÇALVES DA SILVA	0	5	5
65	VANESSA MOREIRA	3	2	5
66	RAISSA CARBONARI PANTOJO DA SILVA	3	2	5
67	JÚLIA BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	0	5	5
68	ÁGATA CRISTINA GONÇALVES MARTINS	2	3	5
69	ROSALINDA DOS SANTOS BATISTA	1	4	5
70	VERONICA MARIA RAMIRO DA SILVA	1	3	4
71	LETÍCIA SOLANGE DE OLIVEIRA XAVIER	1	3	4
72	SIMONIA SOARES DE JESUS SANTOS	1	3	4
73	VANESSA PONTES REBECCHI	2	2	4
74	CAROLINA GAMBARON DE MORAES	0	4	4
75	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4
76	MARCELLA GOIS	1	3	4
77	SUELEN CAROLINE GERONIMO	0	4	4
78	MARIA LUZANIRA PEREIRA FERREIRA	0	3	3
79	FABIANA DE BARROS SOARES DOS SANTOS	1	2	3
80	GIOVANA CAMILA MARINHO DE VASCONCELOS PASSOS	1	2	3
81	JAMAYRA JULIA DOS SANTOS SILVA	1	2	3
82	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	0	3	3
83	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	2	1	3
84	EDUARDOTOMAZ1997@GMAIL.COM	0	3	3

PROCESSOS GERENCIAIS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KENNEDY HENRIQUE FORTUNATO DE PAULA	5	5	10
2	LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	5	5	10
3	MARCELUS MACIMUS OLIVEIRA DE CAMPOS	4	5	9
4	RAPHAEL COUTINHO GUIMARAES	3	5	8
5	THIAGO BATISTA BARBOSA DE JESUS	4	4	8
6	EMILY CAROLINE SILVA MARTINS	3	5	8
7	ALISON EDUARDO DE MELO MARTINS	3	5	8
8	MARIA EDUARDA COSTA DE GODOY	3	4	7
9	FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1	2	3
10	ANYA KEO SOUSA NASCIMENTO	0	3	3

ENSINO SUPERIOR – PCD

ADMINISTRAÇÃO - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KETLIN ALCANTARA DE AGUIAR FRANCO	3	5	8

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	3	5	8

DIREITO - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KHETELLYN APARECIDA MORENO	1	5	6

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	TAIS APARECIDA CHAGAS SILVA	2	5	7

PEDAGOGIA - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIA PINHEIRO ANTONIO	4	5	9
2	BRUNA DE JESUS LOPES PEDROSO	3	4	7

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	YARA LARISSA ARAUJO	5	5	10
2	JULIANY MAIURY TAKEMOTO BENEDETTI	4	5	9
3	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	5	4	9
4	GABRIEL MOREIRA DOMICIANO	5	4	9
5	VITOR BRAYLLON ARAUJO PRATES	4	5	9
6	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	4	5	9
7	LETICIA PEREIRA NUNES DOS SANTIS	4	5	9
8	MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	5	9
9	JULIA CARVALHO PESSOA	4	5	9
10	ADRIELE BATISTA DOS SANTOS	4	4	8
11	RAYANNE FERREIRA ALVES	3	5	8
12	CAMILY BARBOSA DOS SANTOS	4	4	8
13	BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	4	4	8
14	LARA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	4	4	8
15	VITOR CURSINO	3	5	8
16	PAULO RICARDO CONSENTINO DA SILVA	3	5	8
17	EMILLY CHRISTINY AVELINO	4	4	8
18	NATALY VENTURA ALVES DE PAULA	3	5	8
19	OLISETE PEREIRA	3	4	7
20	ALINE RIBEIRO FROES	2	5	7
21	DANIEL LUQUES FARO	3	4	7
22	MATHEUS DOS SANTOS FARIAS	2	4	6
23	LUIZ OTÁVIO PINHEIRO MENDES	3	3	6
24	PALOMA FARIA PEREIRA FRANCO	2	3	5
25	VITOR NASCIMENTO SIMOES	1	4	5
26	ANA CLARA LAMEGO TARJANO	2	3	5
27	GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	2	3	5
28	ANA CAROLINA RAMOS DE PAULA	3	2	5
29	ALICIA CHRISTINI KUTIANSKI GOMES	1	4	5
30	EMELY LIRA DE ARAUJO	3	2	5
31	IGOR FERREIRA DE SOUSA	1	3	4
32	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	2	1	3
33	LUKAS VINICIUS CASTILHO DE MENEZES	0	3	3

ENSINO TÉCNICO – PCD

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	2	1	3

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022**RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **04, 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2024**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
393134	CRISTIANE DE ANDRADE NARCIZO TEIXEIRA	18/05/1982	22546023810	2	255º	NÃO COMPARECEU
395623	CATIA MARA DIAS	07/06/1982	35126481851	2	256º	DESCLASSIFICADA
395194	JUCILEA SOUZA DOS SANTOS	20/06/1982	4624222598	2	257º	NÃO COMPARECEU
391884	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	20/08/1982	31948192837	2	258º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
396652	MARIA LUCIA FERREIRA SILVA	15/01/1985	35237143890	1	768º	NÃO COMPARECEU
395420	SARA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA	25/01/1985	35865495801	1	770º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **08, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (CÓPIA);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL IMPRESSA;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS QUE DECLAROU NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS IMPRESSO.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
393983	JOYCE REJANE FIDELIS ANASTÁCIO	06/09/1982	31663034800	2	259º
393667	ERIKA PEREIRA TELES	13/09/1982	30854399860	2	260º
395391	NERIANE QUIRINO	15/10/1982	33179295880	2	261º
397042	CAMILA DE CARVALHO DE ALICE	09/12/1982	32715074816	2	262º
392482	SUZANA PAULINO BARBOSA	02/04/1983	39562831809	2	263º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
399952	ALDENIR JÚLIO JÚNIOR	27/01/1985	34386430814	1	771º
399297	PATRICILENE PEREIRA DA SILVA	29/01/1985	33675211835	1	772º
398453	RODRIGO FERNANDES BALIEIRO	02/02/1985	1306935962	1	773º
393601	VANDERLEIA MARIA DO PRADO	13/02/1985	33305058854	1	774º
393093	MARCUS MORO DA ROSA	29/03/1985	33221285809	1	775º
398935	JOSÉ GONÇALVES ANANIAS JÚNIOR	21/04/1985	33397684803	1	776º
392443	JULIANA ALVES MARTINS	22/04/1985	35931543821	1	777º
398620	MARCIO CEMILO DE SANTANA	05/06/1985	34357836808	1	778º
392576	LILIAN CORTEZ FLOR	29/07/1985	37674677800	1	779º
395170	JOELMA AVELINO IRINEU DA SILVA TÁ	15/08/1985	35958496808	1	780º
393363	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTEVÃO	11/09/1985	1162412259	1	781º
392314	ANA PAULA SOARES RAMOS	17/09/1985	35863989807	1	782º
395412	DANIEL DAMÍAO DE FREITAS SOUZA	01/10/1985	33215860880	1	783º
393368	DANILO DE OLIVEIRA	27/11/1985	37221412812	1	784º
393708	DIMAS BOTELHO JÚNIOR	06/01/1986	35674155810	1	785º
399299	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS	21/05/1986	33880763836	1	786º
392137	PRISCILA CAMARGO DO CARMO	02/06/1986	34801099858	1	787º
399928	ADRIANA ALENCAR JARDIM	20/06/1986	35621233883	1	788º
393077	ROMANI CRISTINA MEDEIRO DOS SANTOS	03/07/1986	36022585805	1	789º
391909	SIMONE DE SOUZA DOS REIS	19/07/1986	9377374618	1	790º
398586	OTARCILIO VILAR DE LIMA	11/08/1986	37605053843	1	791º
396624	FLAVIO SOUZA SAMPAIO	03/10/1986	3652367561	1	792º
394084	FELIPE DE CASTILHO ALMEIDA	13/10/1986	36042571826	1	793º
392715	FERNANDA DE SOUZA SANTANA	02/12/1986	36703422818	1	794º
392018	ANDREIA FERNANDES PINHEIRO	10/12/1986	10996673644	1	795º
391922	LUCIANO DE LIMA SILVA	19/12/1986	35468370883	1	796º
396291	MICHELLE PAULA ALVES	19/03/1987	37248742864	1	797º
400095	JULIEBER BENTO MARTINS SILVA	22/03/1987	32366231873	1	798º
399660	ZEFERINO BATISTA DOS SANTOS	26/03/1987	39460307850	1	799º
393202	POLIANA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	22/04/1987	39035039831	1	800º
393709	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	24/05/1987	35934823809	1	801º
399287	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES	16/06/1987	23280864895	1	802º
398477	FABRICIO DA RESSUREIÇÃO	25/06/1987	34820788825	1	803º
394030	ANTONIO CARLOS DA SILVA JESUS	18/07/1987	37704180851	1	804º
398951	CARLA MARIA LEITE DE MAGALHAES	19/07/1987	22881885888	1	805º
400230	NEUSA GOMES DE OLIVEIRA	26/07/1987	37449156890	1	806º
396866	JACIRA JACIARA FARIAS ARAUJO	03/08/1987	2445340128	1	807º
400122	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	25/08/1987	36442870820	1	808º
394475	LUANA BRIET MENDES	21/09/1987	36796767861	1	809º
399509	CLEYTON RAMON DE MORAES ALVARENGA	22/09/1987	35203588830	1	810º
392469	JACIA SILVA SANTOS	08/10/1987	38041132812	1	811º

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 36/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DA REVISTA CÂMARA JOVEM 2024.**

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 13/11/2024 às 11h58min

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E INFORMAÇÕES:
<https://www.portalcamaracaragua.com.br/> e <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas> (NO MENU ENTIDADE* SELECIONAR CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA).



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO